



LEI MUNICIPAL Nº 2.104/2024
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 217.508,27 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL QUINHENTOS E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO (LOA Nº 2.084/2023), INSERINDO META NO PLANO PLURIANUAL QUADRIÊNIO DE 2022/2025 E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE Nº 2.065/2023 EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, mediante decreto, Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Geral do Município-LOA nº 2.084/2023 - Exercício 2024, o valor de **R\$ 217.508,27 (duzentos e dezessete mil quinhentos e oito reais e vinte e sete centavos)**, com a seguinte classificação funcional programática:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	VALORES
UNIDADE: 07.02 – URBANISMO E INFRAESTRUTURA	
15.451.065- DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS	
3.3.90.0.00.00.00.00.00.02.0700 – APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 151.614.12
3.3.90.0.00.00.00.00.00.02.0701 – APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.495.87
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
UNIDADE: 08.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO	
20.122.006- DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS	
3.3.90.0.00.00.00.00.00.02.0700 – APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.638.44
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E LAZER	
UNIDADE: 10.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO	
27.122.044- DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS	
3.3.90.0.00.00.00.00.00.02.0701 – APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 55.759.84
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	R\$ 217.508,27

Artigo 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito a que se refere o artigo 1º são provenientes do superávit financeiro apurado no balanço de 2023, conforme demonstrado abaixo:

FONTE DE RECURSO	CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO	RESTOS A PAGAR	SUPERÁVIT 31/12/2023
------------------	----------------	----------------	----------------	----------------------

Handwritten signature



FONTE DE RECURSO	CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO	RESTOS A PAGAR	SUPERÁVIT 31/12/2023
02.0700- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	32.899-7	7.279,46	0,00	7.379,46
02.0700- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	32.950-9	1.371,56	0,00	1.371,56
02.0700- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	29.620-1	8.934,68	0,00	8.934,68
02.0700- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	6647058	145.404,38	0,00	145.404,38
02.0701- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	33.175-9	52.202,11	0,00	52.202,11
02.0701- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	33.174-0	3.557,73	0,00	3.557,73
02.0701- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	31.639-3	2.495,87	0,00	2.495,87

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2024.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024